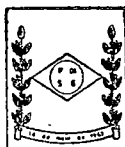


Município instalado em 14/05/1963
População: 35.231 habitantes
Distância da Capital: 180 km.
Cidades vizinhas: Colatina, Nova
Venécia e Pancas



Área: 1250 km²
Altitude: 180 metros
Principais produtos: café, madeira,
e pecuária
Zona Fisiográfica: Baixo Rio Doce

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 066/71 - TRATA DA SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA
PALHA, do Estado do Espírito Santo, u-
sando de atribuição legal,

D E C R E T A


Art. 1º - Ficam suplementadas no corrente exercício financeiro as seguintes verbas orçamentárias:
GABINETE DO PREFEITO - Diárias - Cr\$ 2.000,00.
VIAÇÃO-TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES - Salário do Pessoal Temporário Cr\$ 5.000,00; SERVIÇOS URBANOS-ADMINISTRAÇÃO - Combustíveis e Lubrificantes Cr\$ 1.000,00
LIMPEZA PÚBLICA - Salário do Pessoal Temporário - Cr\$ 5.000,00; Outros Encargos Cr\$ 500,00; PRAÇAS, PARQUES E JARDINS - Salário do Pessoal Temporário - Cr\$ 5.000,00.

Art. 2º - Os recursos necessários correrão por conta do provável excesso de arrecadação do corrente exercício financeiro.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

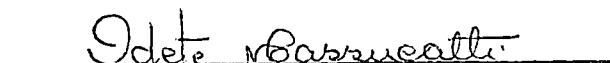
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de julho de 1971



Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.



Secretária